



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**

**"Capital do Milho Branco"**

Paço Municipal "José Darci Soares"



**DECRETO 1658/2018**  
de 28 de Junho de 2018

**"Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias do Executivo e dá outras providências".**

**LUIZ CARLOS PEREIRA**, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 596/2017, art. 4º, Inciso III, de 24 de Novembro de 2017

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica transposto recursos no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO  
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0005.2006 – Merenda Escolar  
3.3.90.30 – Material de Consumo.....FR 01.....R\$ 20.000,00  
12.361.0005.2016 – Manutenção Transporte de Alunos - Auxílios  
3.3.90.30 – Material de Consumo.....FR 05.....R\$ 10.000,00

02 – PODER EXECUTIVO  
02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE  
02.05.01 – ASSISTENCIA MÉDICA GERAL  
10.301.0007.2004 – Manutenção da Saúde  
3.3.90.30 – Material de Consumo.....FR 01.....R\$ 30.000,00

02 – PODER EXECUTIVO  
02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA  
02.06.01 – SERVIÇOS URBANOS  
15.452.0008.2002 – Manutenção da Unidade  
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 50.000,00

**TOTAL R\$: 110.000,00**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**

**"Capital do Milho Branco"**

Paço Municipal "José Darci Soares"



## **DECRETO 1658/2018** **de 28 de Junho de 2018**

**Art. 2º** Os recursos transpostos pelo artigo 1º correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

02 – PODER EXECUTIVO  
02.01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO  
02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO  
04.122.0002.1002 – Aquisição de Veículos  
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 35.000,00

02 – PODER EXECUTIVO  
02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA  
02.06.01 – SERVIÇOS URBANOS  
15.452.0008.1029 – Construção de Velório Municipal  
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....FR 02.....R\$ 30.000,00

02 – PODER EXECUTIVO  
02.08 – SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO  
08.241.0012.2019 – Fundo Municipal Assistência ao Idoso  
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00  
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 20.000,00

**TOTAL R\$: 110.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Quadra, 28 de Junho de 2.018.**

**LUIZ CARLOS PEREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.

**HURIAS MIGUEL GOMES**  
**Secretario Mun. Planejamento e Gestão Administrativa**